



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.:CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

Senhor Secretário

1. A **Comissão Permanente de Licitação** iniciou em 27 de abril de dois mil e vinte e três, licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - Duplicação da Rodovia PA-279, trecho: Rodovia PA-279 (Acesso ao Aeroporto) / Av. Xingu, com extensão 2,84 km, na Região de integração do Araguaia, sob a Jurisdição do 6º Núcleo Regional.
2. Compareceram a este ato licitatório, as empresas **CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** a empresa **CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e tendo em vista que cumpriu com as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e **INABILITAR** a empresa **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, por ter apresentado Prova de Regularidade Perante a Fazenda Estadual cassada (pág. 41), desrespeitando o item 7.2.5 "b" do edital, conforme certificação anexada ao processo; e por não ter atingido os quantitativos mínimos exigidos no Item 7.4.4, relativos à Qualificação Econômica Financeira, apresentando os seguintes índices: Liquidez Geral: 1,06, quando o Edital exige que seja $\geq 1,50$, Liquidez Corrente: 1,86, quando o Edital exige que seja $\geq 2,00$, e não apresentou Índice de Endividamento, conforme pág. 90.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

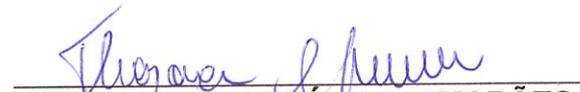
5. Nos termos da Ata, a empresa **CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 11.858.280,37 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, valor este 2,00% (dois por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 12 (doze) meses.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 12 de maio de 2023.



VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.



THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.



EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA
Membro da C.P.L.